



LEI ORDINÁRIA Nº 1821/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.807.165,73 (um milhão oitocentos e sete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), proveniente de recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Buritis
Lei 1397
De 01/03/23 a 30/03/23
Assinatura:
Gleixcineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/di-om



ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.305.1003.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 261.031,54

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2088.0000 – MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 143.300,56

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 764.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FEDERAL E ESTADUAL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.843,66

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 162.220,25

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 284.514,01

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 71.255,71

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID - 19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.807.165,73

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO** em **01/03/2023 13:05:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W0.0V05.716W.3547.7865**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B78E8A**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1821/2023**.

Confeccionado por **GLEIXCINEIA PESKE FERREIRA**, CPF: 033.13*. **2-*6, em **01/03/2023 12:44:14**, contendo 647 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12E6.1444.7141.484X.5880



12E6.1444.7141.484X.5880

